



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

**EDITAL Nº 005/2020/SAÚDE DE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de Urubici – SC, Antonio Zilli, no uso de suas atribuições e com base em no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, no disposto no §2º do art. 2º da Lei Municipal 1.677/2012, e no disposto no art. 35 da Lei Municipal 1898/2016, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
08/05/2020	Publicação do Edital
11/05/2020 a 15/05/2020	Inscrições
18/05/2020	Contagem de pontos e publicação do resultado preliminar
19/05/2020	Recurso contra resultado preliminar
20/05/2020	Homologação e publicação do resultado preliminar
21/05/2020	Chamada dos aprovados

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Análise e Avaliação de Documentos de Processos Seletivos da Secretaria Municipal da Saúde;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Agentes Comunitários de Saúde até realização de Concurso Público e para substituir servidora em licença maternidade, não podendo exceder o prazo de 6 meses conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1677/2012;

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

III - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito

IV - E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 11/05 a 15/05 de 2020, das 12h:30min às 17h:30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95 – Centro, Urubici.

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11350/2006;
- h) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio ou Fundamental e residência na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11.350/2006*	40 horas semanais	Microárea 03 ESF Ágatha Kuhnen Warmling	01	R\$ 1.176,85
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio ou Fundamental e residência na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11.350/2006*	40 horas semanais	Microárea 05 ESF Ágatha Kuhnen Warmling	01	R\$ 1.176,85

### 3.2 DEFINIÇÃO DAS VAGAS PARA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Microárea 05 - ESF Ágatha Kuhnen Warmling: **Área de abrangência: Localidades de Rio dos Bugres e Santo Antônio.**

Microárea 03 - ESF Ágatha Kuhnen Warmling: **Área de abrangência: Localidades de Santa Tereza até a subida para o Morro da Igreja.**

### 3.3 Descrição da vaga:

Atribuições: realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; realizar,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

**Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000**

por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.3 A classificação final dos candidatos consistirá na comprovação do tempo mínimo de experiência na área de atuação (1 ponto por ano de experiência).

4.4 Na classificação final, serão fatores de desempate:

- I – maior tempo de experiência comprovada (em anos, meses e dias);
- II – maior nível de escolaridade;
- II – maior idade (em anos, meses e dias).

### **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência na área da vaga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**  
Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico do município: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), no dia 20/05/2020.

6.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

6.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

6.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

6.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário da Fazenda e Administração;

Urubici, 08 de maio de 2020

**Antônio Zilli**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUBICI

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 005/2020/SAÚDE

Número de inscrição (a ser preenchido pelo setor de RH):

Cargo Pretendido: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do(a) Candidato(a):

Nº RG:

Data de Nascimento:

Sexo: ( )M ( )F

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF:

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020/SAÚDE, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: